

TC 002.189/2015-1

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Cooperativa de Trabalho Agro-Ambiental de Rondônia.

Recorrente: Cooperativa de Trabalho Agro-ambiental de Rondônia - Cootraron (01.968.623/0001-15).

Acórdão recorrido: 4.668/2020-TCU-1ª Câmara (peça 79).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto pela Cooperativa de Trabalho Agro-ambiental de Rondônia - Cootraron, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 4.668/2020-TCU-1ª Câmara, em relação à recorrente, **e os estendendo para os demais devedores solidários**, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 110).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 2 de dezembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator